



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE JUARA

Lei Complementar nº 161, de 05 de março de 2018.

Autor: Vereadora Marta Dalpiaz.

Altera o §1º do Art. 5º da Lei Complementar nº 149/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, promulga, nos termos do art. 30, §7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei, resultante de Projeto vetado pela Prefeita Municipal e mantido pela Câmara Municipal:

**Art. 1º** Altera o §1º do Art. 5º da Lei Complementar nº 149 de 17 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** ...

*§1º Quando o servidor público municipal identificar irregularidades relatará o caso ao superior, observando, sempre que possível, a hierarquia institucional.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2018.

**João Batista Rissotti**  
Presidente da Câmara Municipal